

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3453, de 2008, do Senado Federal, que "altera o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para condicionar a celebração de convênios com pessoas jurídicas de direito privado a prévio processo seletivo", e apensados - PL345308.

REQUERIMENTO N.º DE 2019
(Do Sr. Arnaldo Jardim)

Requer a realização de Mesa Redonda em São Paulo (SP) da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n.º 3.453, de 2008, e apensados – Parcerias Público-Privadas (PPPs), Fundos de Investimentos em Infraestrutura e Concessões Públicas.

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Mesa Redonda em São Paulo (SP), com o objetivo de debater o Projeto de Lei n.º 3.453, de 2008, do Senado Federal, que "altera o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para condicionar a celebração de convênios com pessoas jurídicas de direito privado a prévio processo seletivo", e apensados.

Entendemos que as discussões no âmbito desta Comissão Especial devem assegurar a participação dos diversos atores envolvidos com o tema das Parcerias Público-Privadas (PPPs), e incluir especial atenção às experiências de Estados e Municípios. Por essa razão, sugerimos a realização de uma Mesa Redonda no Estado de São Paulo, com os convidados abaixo elencados:

- 1) Representante do Governo do Estado de São Paulo
- 2) Representante da Prefeitura do Estado de São Paulo

3) Sr. Fernando Scharlack Marcato – Coordenador da Clínica de Direito Público dos Negócios - FGV Direito São Paulo

JUSTIFICAÇÃO

As Parcerias Público-Privadas (PPPs) representam instrumento de fundamental importância para incrementar os investimentos que serão revertidos em benefício dos cidadãos, principalmente em um momento de crise fiscal como a vivida pelo Brasil atualmente. O Estado precisa, mais do que nunca, dinamizar as parcerias com os entes privados.

Nesse sentido, cumpre ao Parlamento aperfeiçoar a legislação referente às PPPs, concessões e fundos de investimentos em infraestrutura, objeto desta Comissão Especial. Esta é, sem dúvida, a continuidade de uma agenda positiva para a retomada do crescimento econômico e de geração de empregos que o País tanto anseia. Algumas dificuldades observadas quanto às PPPs são os conflitos sistemáticos mediados pelo Judiciário, os limites para a prorrogação de contratos, as garantias, a caducidade e a adequação aos avanços tecnológicos. É preciso entregar maior segurança jurídica, menos burocracia e maior consistência aos contratos.

Para aprofundar as discussões em relação ao tema, propomos Mesa Redonda no Estado de São Paulo, com o objetivo de colher experiências do governo estadual e de prefeituras, bem como de especialistas e demais autoridades locais. Com esses debates, temos a certeza que estaremos construindo relevante aperfeiçoamento no marco legal do setor, a partir das visões e experiências das mais variadas.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em de agosto de 2019.

Deputado Arnaldo Jardim
Comissão Especial do PL 3.453/2008 – Parcerias Público-Privadas (PPPs),
Fundos de Investimentos em Infraestrutura e Concessões Públicas